



***CONFUSÃO ENTRE GÊNERO E SEXO COMO RECURSO IDEOLÓGICO
E DESEUCATIVO NA FALA DE UMA POLÍTICA-PROFESSORA***

***CONFUSIÓN ENTRE GÉNERO Y SEXO COMO RECURSO IDEOLÓGICO
Y NO EDUCATIVO EN EL DISCURSO DE UNA DOCENTE-POLÍTICA***

***MISUNDERSTANDINGS ABOUT GENDER AND SEX BY A TEACHER-
POLITICIAN***

Revista *Ana Carolina Alves de Lima*¹
*Jeane Felix*²
*Maria Eulina Pessoa de Carvalho*³
 Diversidade e Educação

RESUMO

O texto analisa a palestra da professora de História e deputada estadual por Santa Catarina, no Fórum Nacional sobre Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em abril de 2021. Nele, a palestrante expressa desconhecimento dos conceitos de gênero e sexualidade, e afirma existir uma suposta “ideologia de gênero”, que ameaça a integridade física e moral de crianças e adolescentes, expondo-os à violência institucional. Realizou-se a análise qualitativa do vídeo da palestra, tomando-o como um artefato cultural, com inspiração na pesquisa audiovisual. Assim, compreendendo gênero e sexualidade como construções sociais, culturais e pedagógicas, argumenta-se que abordar esses temas na escola ajuda a identificar possíveis casos de violência e

¹ Especialista em Gênero e Diversidade na Escola pela Universidade Federal da Paraíba

² Professora vinculada ao Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (CEDU/UFAL) e do Programa de Pós-graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE/CE/UFPB).

³ Pós-doutora na Universidade de Valencia, Espanha. Professora titular da Universidade Federal da Paraíba, lecionando no Curso de Pedagogia e no Programa de Pós Graduação em Educação. Líder do grupo de pesquisa Gênero, Educação, Diversidade e Inclusão. Coordenadora do GT 23 Gênero, sexualidade e educação da ANPED (2021-2023).

abusos, ameaças reais às quais crianças e adolescentes infelizmente estão expostos, mas também a refletir sobre as diversidades que nos constituem e nos enriquecem individual e coletivamente.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Sexualidade. Educação. Ideologia de gênero.

RESUMEN

Este texto analiza la videoconferencia de la profesora de Historia y diputada estatal por Santa Catarina, en el Foro Nacional sobre Violencia Institucional contra Niños y Adolescentes, promovido por el Ministerio de la Mujer, la Familia y los Derechos Humanos de Brasil, en abril de 2021. Expresando desconocimiento conceptual, la locutora afirma que existe una supuesta “ideología de género”, que atenta contra la integridad física y moral de los niños, niñas y adolescentes, exponiéndolos a la violencia institucional. Se realizó un análisis cualitativo del video, tomándolo como un artefacto cultural, inspirado en la investigación audiovisual. Así, entendiendo género y sexualidad como construcciones sociales, culturales y pedagógicas, se argumenta que abordar estos temas en la escuela ayuda a identificar posibles casos de violencia y abuso contra niños, niñas y adolescentes, pero también a reflexionar sobre las diversidades que nos constituyen y enriquecen individual y colectivamente.

PALABRAS-CLAVE: Género. Sexualidad. Educación. Ideología de género.

ABSTRACT

This paper analyzes the video-lecture by the History teacher and State Representative of Santa Catarina, at the National Forum on Institutional Violence against Children and Adolescents, promoted by the Ministry of Women, Family and Human Rights of Brazil, in April 2021. In it, the speaker expresses ignorance of the concepts of gender and sexuality, and claims that there is a supposed “gender ideology”, which threatens the physical and moral integrity of children and adolescents, exposing them to institutional violence. A qualitative analysis of the video as a cultural artifact was carried out, inspired by audiovisual research. Thus, understanding gender and sexuality as social, cultural and pedagogical constructions, it argues that addressing these issues at school helps to identify possible cases of violence and abuse to which children and adolescents are exposed, as well as to reflect on the diversities that constitute and enrich us individually and collectively.

KEYWORDS: Gender. Sexuality. Education. Gender ideology.

Introdução

O Fórum Nacional sobre Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes foi um evento organizado pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), durante os dias 27 e 28 de abril de 2021, transmitido ao vivo pelo *YouTube*⁴. Contou com 7 palestras de diversos convidados/as⁵, todos/as com discursos

⁴ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=PXW5S9ID_M4. Acesso em julho de 2021. A palestra analisada se inicia em 2:15:55.

moralistas e contrários à abordagem educativa das temáticas de gênero e sexualidade nas escolas. Neste trabalho, se analisa e discute a palestra intitulada “Ideologia: desserviço na educação da criança e do adolescente” proferida por uma deputada estadual de Santa Catarina, em 27 de abril de 2021. Sua escolha se deu pela palestrante ser professora de História, além de deputada, função a partir da qual vem propondo projetos de lei que versam sobre a proibição da abordagem de gênero nas escolas. Por apresentar linguagem de senso comum com ‘palavras bonitas’ e conceitos equivocados, a palestra de Campagnolo instiga a refletir sobre os ataques reacionários que os estudos e políticas de gênero vêm sofrendo ultimamente, sobretudo no campo da educação.

O Fórum foi organizado por um Ministério do governo federal, comandado por Damare Alves, pastora evangélica, formada em Direito e em Pedagogia, que atuou durante muito tempo nos bastidores do Congresso Nacional, assessorando o também pastor e então senador Magno Malta (MARANHÃO FILHO; DE FRANCO, 2019), e que se declara uma ministra “terrivelmente cristã”. Vale lembrar que ela assumiu a pasta com o objetivo de acabar com “o abuso da doutrinação ideológica”, postulando que no novo governo “menina será princesa e menino príncipe” (MARANHÃO FILHO; DE FRANCO, 2019, p. 315), perspectiva tola, mas preocupante do ponto de vista do estado laico e das liberdades individuais. Nessa direção, a palestra da professora/deputada assumiu um tom alarmista e homo/lesbo/transfóbico, ao afirmar uma concepção binária e cisheteronormativa de gênero, e pontuar que as crianças e adolescentes estariam “em risco” devido à “ideologia de gênero” supostamente veiculada por professoras/es.

Ao defenderem a cisheteronormatividade, entendida como o alinhamento natural entre sexo, gênero e orientação sexual (homem-masculino-heterossexual, mulher-feminina-heterossexual), aquelas e aqueles, como a deputada/professora, que deturpam o conceito científico de gênero, denominando-o de ideologia, contestam a compreensão de que gênero e sexualidade são construções culturais, historicamente variáveis e instáveis ao longo da vida individual. E desconhecem ou negligenciam o fato de que as pessoas que fogem dessa matriz binária, como as transgênero e intersexo, sofrem efeitos de abjeção social (YOUNG, 1990).

Assim, analisar os modos pelos quais a palestra aborda a temática de gênero se faz necessário para compreender como este discurso se alastra às escolas e atuais

⁵ Para mais informações sobre o evento ver: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/abril/forum-nacional-debate-violencia-institucional-contra-criancas-e-adolescentes/ProgramaodoFrumNacionalsobreViolnciaInstitucionalcontraCrianaseAdolescentes.pdf>. Acesso em outubro de 2021.

políticas educacionais, na esteira do negacionismo científico e da inobservância e descuido dos direitos humanos. Discursos pautados na suposta “ideologia de gênero”, como o que foi proferido pela professora/deputada no Fórum, têm criado uma pedagogia do medo e um certo pânico moral (REIS; EGGERT, 2017) no que se refere à abordagem pedagógica de gênero e sexualidade, o que acaba ocasionando a retirada dessas reflexões, tão importantes para a formação humana, do cotidiano e do currículo das escolas.

Isto posto, pretende-se apontar como a abordagem pedagógica de gênero nas escolas ajuda crianças e adolescentes a identificar possíveis casos de violências e abusos. Propomos, nessa direção, elucidar que tal discurso sobre “ideologia de gênero” é uma falácia (JUNQUEIRA, 2017; REIS; EGGERT, 2017) e não corresponde ao que é desenvolvido no âmbito dos estudos de gênero e feministas, de modo que há uma confusão (proposital) dos conceitos de gênero, sexo e sexualidade e, com isso, um cerceamento desses conhecimentos a uma parcela importante da população.

Dessa maneira, ao analisar a palestra da deputada estadual e professora no Fórum Nacional sobre Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes, objetiva-se argumentar que a abordagem pedagógica de gênero ajuda na prevenção à violência contra crianças e adolescentes, assim como dialogar sobre a importância de questões de gênero, em sua complexidade teórica e implicações práticas, serem debatidas à luz dos direitos humanos.

O texto traz um recorte de um trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso de Especialização Gênero e Diversidade na Escola (GDE), realizado na Universidade X [informação excluída para manter o anonimato]. O Curso, em sua segunda edição como especialização, foi originalmente ofertado como curso de extensão, pelo Núcleo X [informação excluída para manter o anonimato]. O TCC poderia ser desenvolvido a partir de experiências de ensino, pesquisa e extensão. A oportunidade de acompanhar o evento promovido pelo MMFDH, e posteriormente analisar o vídeo da palestra disponível no canal oficial desse ministério no YouTube, se apresentou como um exercício analítico interessante no contexto do curso, possibilitando articular a experiência formativa com as políticas sociais e educativas e a divulgação científica – neste caso da palestra analisada, pseudocientífica.

Ao usar o texto da palestra como *corpus* de análise, conforme Flick (2009), do ponto de vista metodológico, a análise desenvolvida é de cunho qualitativo, porquanto “parte da noção da construção social das realidades em estudo, está interessada nas

perspectivas dos participantes” (p. 16). Em outras palavras, busca conhecer as motivações de um grupo, compreendendo e explicando determinados comportamentos, fenômenos em seu ambiente, sem preocupar-se com a quantidade dos dados coletados, mas com seu aprofundamento qualitativo.

O vídeo da palestra apresentada pela referida deputada pode ser analisado com inspiração na pesquisa audiovisual, não apenas como texto, mas como cenário. Schwengber (2014) declara que imagens – neste caso, veiculadas pelo audiovisual – estão presentes na contemporaneidade e que “não aceitar a imagem como possibilidade de instrumento metodológico é negligenciar um material importante de compreensão da experiência humana contemporânea” (p. 267). Balestrin e Soares (2014) explicam que “essa estratégia discursiva é interessante para uma leitura de filmes ou mesmo outras imagens, como no caso de programas televisivos” (p. 92) e corroboram o pensamento de Schwengber, afirmando que há uma potencialidade em pesquisar imagens com movimento, como é o caso do vídeo disponível na plataforma do *YouTube*.

No caso do vídeo, Rose (2002, p. 343) compreende o audiovisual como “uma amálgama de complexos sentidos, imagens, técnicas [...]”. Mesmo que não se trate de uma obra artística ou documental produzida para ampla veiculação no espaço e tempo, apenas o registro audiovisual de uma palestra, ainda assim há planejamento e performance para sua gravação e disponibilização, sem esquecer que integrou um evento oficial de veiculação de políticas públicas. Dessa maneira, ao observar e analisar os modos que a deputada/professora escolheu para abordar gênero na sua apresentação, fica ainda mais cristalina a disputa para perpetuar um enunciado que pretende manter o *status quo* do sexismo e heterossexismo, veiculando preconceitos, discriminações, ignorância e inverdades acerca do conceito de gênero.

O vídeo, exibido pela plataforma *YouTube*, de acordo com Melo e Guizzo (2019, p. 122), é um artefato cultural por meio do qual se “(...) propagam pedagogias culturais, proporcionando aprendizagens que são colocadas em circulação”. Assim, o vídeo analisado neste trabalho é considerado um artefato cultural que ensina (MELO; GUIZZO, 2019), na medida em que é amplamente compartilhado pelos sujeitos que concordam e que não concordam com o que ali está posto, repercutindo em outros espaços, permitindo ampliar informações sobre gênero, mesmo as incompreensões e noções equivocadas sobre este conceito.

Antes de iniciar as análises, se faz necessário explicar quem é a deputada estadual por Santa Catarina e professora de História. Muito antes de ser eleita deputada

estadual por Santa Catarina, já compartilhava, por meio do seu canal homônimo no *YouTube*, suas (in)compreensões acerca de temas como gênero e feminismo “e analisa[va] livros que supostamente não são indicados como leituras nas universidades ou, conforme a descrição do canal, os livros ‘que os professores não querem que você descubra!’” (OLIVEIRA, 2020, p. 111). Em 2013, ganhou mais destaque quando cursava o mestrado na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e teve um desentendimento com a orientadora por motivos ligados às questões de gênero e feministas. A então estudante assumia uma postura antifeminista nas redes sociais e estava sendo orientada por uma mulher feminista e estudando relações de gênero no mestrado (OLIVEIRA, 2020)⁶.

Após a professora deixar de orientá-la “devido à incompatibilidade do ponto de vista teórico-metodológico com relação à abordagem do tema” (CATARINAS, 2017, s/p), a deputada/professora passou a acusar a ex-orientadora de perseguição ideológica, principalmente porque, mesmo sob outra orientação, fora reprovada na banca final. Com isso, a deputada entrou com uma ação por danos morais⁷ contra sua ex-orientadora, afirmando ter sofrido perseguição ideológica, por ter convicções antifeministas e religiosas, por ser cristã (OLIVEIRA, 2020; MARANHÃO FILHO; DE FRANCO, 2019).

Surfando na onda do Escola sem Partido – ESP⁸, foi eleita deputada estadual por Santa Catarina em 2018, com 34.825 votos pelo Partido Social Liberal - PSL, sob a premissa de defender a família, a vida, a propriedade privada, a liberdade religiosa e uma educação de qualidade sem doutrinação ideológica.

Feitas essas explicações introdutórias, passa-se a analisar a palestra da deputada no Fórum Nacional sobre Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes.

O canal, a palestra e o repertório conceitual: algumas notas

⁶ De acordo com seu currículo Lattes, atualizado pela última vez em 09/12/2014, ela não concluiu o mestrado (Ver: <http://lattes.cnpq.br/6447286257766794>).

⁷ Segundo Oliveira (2020, p. 117), “Em 5 de setembro de 2018, o juiz André Alexandre Happke, do 1º Juizado Especial da Comarca de Chapecó, arquivou o processo de Campagnolo sobre a professora”.

⁸ ESP trata-se de um movimento que, supostamente, visa proteger crianças e adolescentes da “doutrinação ideológica” que, de acordo com seus defensores/as, ocorre nas escolas. Ver mais em Frigotto (2017); Penna (2017); Ação Educativa (2016).

O vídeo com a palestra está disponível no canal oficial⁹ do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. A página está ativa desde junho de 2011¹⁰, possui 13,8 mil inscritos e inscritas e os 512 vídeos já tiveram mais de 7 milhões de visualizações. Como já foi dito, a palestra analisada neste trabalho foi veiculada ao vivo no dia 27 de abril de 2021, e teve mais de 8 mil¹¹ visualizações.

Em sua palestra, a deputada/professora separou sua apresentação em seis pontos, quais sejam: *Direitos humanos: direito dos pais e das famílias; Abusos gerais; Abusos ideológicos em Santa Catarina; Casos paralelos: old Mike new Cristine, Nicolas Maines,*¹² *família Reimer, Menino Rhuan; Prejuízos educacionais de uma educação sexualmente neutra;* e, por fim, o *Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA*. Campagnolo afirmou que abordaria, em sua exposição, alguns casos de abusos ideológicos que aconteceram no Brasil, com foco em Santa Catarina, estado em que atua como parlamentar.

Como ela é contrária à abordagem de gênero e sexualidade nas escolas, sua palestra baseia-se em exemplos sensacionalistas e incompreensão conceitual. Gênero, na literatura científica feminista, é compreendido como uma ferramenta teórica, política e pedagógica que problematiza as relações desiguais de poder que sustentam a construção social das masculinidades e das feminilidades (MEYER, 2003). Embora o conceito de gênero não seja novo, despontando na literatura feminista a partir da década de 1970, é difícil de ser “sensocomunizado”, pela sua complexidade e multidimensionalidade, pois não se refere apenas à identidade, mas a relações sociais e simbólicas (CARVALHO, 2010). Assim, não chegou a ser entendido pela população em geral, existindo muita incompreensão e confusão semântica em torno dele, sendo frequentemente reduzido a sexo (CARVALHO; RABAY, 2015). Furlani (2005, p. 37) argumenta que, habitualmente, há uma associação da biologia com o gênero, pois “aceitamos, mais facilmente, que o gênero seja um construto cultural (feito sobre uma base biológica).” Por isso, é difícil trazer para o senso comum a compreensão que, apesar da matriz biológica de todo corpo, sua expressão de gênero é uma construção social e histórica, uma vez que não é invariável ou imutável.

⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/user/DHumanosBrasil>. Acesso em agosto de 2021.

¹⁰ Embora o MMFDH seja de 2019, consta no *site* oficial do *YouTube* que este canal foi criado em 2011, tendo sido “herdado” da antiga Secretaria de Direitos Humanos.

¹¹ Até o dia 25 de abril de 2022, o vídeo https://www.youtube.com/watch?v=PXW5S9ID_M4&t=87175 foi assistido por 8.082 pessoas.

¹² Apesar de citar no início, a deputada/professora não menciona esse caso em sua apresentação.

Louro (1997, p. 21), em outras palavras, assinala que, “seja no âmbito do senso comum, seja revestida por uma linguagem ‘científica’, a distinção biológica, [...] serve para compreender — e justificar — a desigualdade social”. A autora explica que não se trata de negar a biologia, mas reconhecer que ela não legitima as desigualdades entre homens e mulheres, que se constituem a partir das atribuições sociais materializadas nos corpos biológicos. Gênero é, pois, uma “construção social e histórica produzida sobre as características biológicas” (p. 22), saindo, assim, da esfera da biologia, passando para a esfera social e cultural, na qual as desigualdades são produzidas e reproduzidas. Dessa maneira, corrobora-se Felix (2012, p. 15), que compreende “gênero como os processos (pessoais, sociais, institucionais) pelos quais os sujeitos vão se constituindo como masculinos e/ou femininos (em processos nunca finalizados, fixos e lineares)”.

Ademais, gênero é uma estrutura social e simbólica, que organiza as relações sociais e culturais, e aloca os sujeitos masculinos e femininos em posições desiguais, uma estrutura de dominação masculina, que tem maltratado, excluído e violentado mulheres e pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, *Queer*, Intersex, Assexual), as quais não se enquadram no binarismo de sexo e gênero e na cisheteronormatividade.

Sobre a sexualidade (a que a deputada se refere, em sua fala, como sinônimo de gênero), concorda-se com Louro (1997, p. 27) quando explica que “nossa linguagem e nossas práticas muito frequentemente as confundem [as noções de gênero e sexualidade], tornando difícil pensá-las distintivamente. No entanto, elas não são a mesma coisa”. Neste trabalho, a sexualidade também é compreendida como uma construção social que caracteriza as diversas formas de experienciar o desejo sexual e afetivo e o prazer, seja com/entre pessoas do mesmo sexo, do sexo oposto, pessoas não binárias ou sem parceiras/os. Weeks (2007, p.3) afirma que “a sexualidade tem tanto a ver com nossas crenças, ideologias e imaginações quanto nosso corpo físico”.

A seguir analisamos trechos da palestra da deputada que distorcem os conceitos de ideologia e de gênero.

Ideologia na palestra da deputada/professora

Ideologia tem vários significados, segundo Norberto Bobbio (BOBBIO, 1986): um significado “fraco” e um significado “forte”. Comumente, o significado fraco indica um conceito neutro: um sistema qualquer de crenças políticas, um conjunto de ideias e

valores referente à ordem pública, que orienta os comportamentos políticos coletivos. Já o significado forte, derivado da teoria marxista, assinala a falsa consciência das relações de dominação de classe, uma acepção negativa que denota mistificação, engano, ilusão, podendo-se estendê-la a outras relações de dominação. É nesse segundo sentido que a deputada/professora opera, porém sem assumir sua postura ardilosa.

Para iniciar o debate, a deputada/professora trouxe a Declaração Universal dos Direitos Humanos e discorreu sobre alguns artigos, entre eles, o Art. 26, que versa sobre a educação. Porém, não lê o artigo até o final, apenas a primeira parte que diz que “a instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana” (ONU, 1948), não citando que a instrução, no documento mencionado, tem como foco o:

fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (ONU, 1948).

Dessa maneira, a palestrante menciona que a Declaração pretende promover, por meio da educação, compreensão e tolerância, embora não mencione que isso só é possível de garantir por meio de uma educação inclusiva, que aborde pedagogicamente temas como gênero e sexualidade, bem como as demais questões concernentes aos direitos humanos. Ou seja, a palestrante é contraditória em seu argumento.

Continuando a palestra, retoma o Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, para destacar que *‘os pais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada aos seus filhos’*¹³, e acrescenta a Convenção Americana de Direitos Humanos, o Pacto de San José da Costa Rica, de 1969, especificamente o Artigo 12, que versa sobre o direito da família de que seus filhos e filhas recebam educação moral e religiosa de acordo com suas convicções. Porém a convenção não diz que esse direito da família deve ser garantido pela escola, nas próprias dependências e no currículo da escola. Manhas (2016, p. 18) reitera que citar este último artigo para defender que não se abordem temas controversos “é uma deturpação do citado artigo, que diz respeito à liberdade religiosa que deve ser respeitada individualmente”. Ratier (2016, p. 35) complementa essa ideia ao argumentar que “esse tipo de tratado internacional não está acima da Constituição Brasileira, que atesta que o Estado é

¹³ As falas da deputada estarão em itálico e com aspas simples para diferenciar das citações de autoras/es.

laico”, portanto, não cabe à escola ensinar uma religião em detrimento de outra, ou praticar proselitismo religioso para atender quaisquer famílias.

A Constituição brasileira, promulgada em 1988, em seu Art. 3º, afirma nitidamente que “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] “IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988), o que não é possível realizar se não for ensinado desde a escola. Nessa direção, nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei 9.394/96, no Art. 2º dispõe que a Educação, “(...) dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando (...)”. O Estado, representado pela escola, segundo esse mesmo artigo, deve basear suas ações nos seguintes princípios: “III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, “IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância”; e “XIV - respeito à diversidade humana (...)” (BRASIL, 1996). Ou seja, nossa legislação está ancorada em pressupostos que assumem a abordagem educativa do respeito e do reconhecimento da diversidade humana.

Mais adiante, a deputada/professora, baseando-se em suposta “violência institucional” que seria cometida contra as crianças nas escolas, afirma que:

‘alguns desses direitos humanos, até mesmo o ECA, que nós veremos no final da palestra, estão sendo desrespeitados em espaços públicos com o que a gente poderia chamar de uma violência institucional na educação contra crianças e adolescentes’.

Para ilustrar tal afirmação, apresenta casos de abusos ocorridos no país e em Santa Catarina, separando-os em três categorias: abuso ideológico – que acontece em virtude de algum posicionamento político ou partidário; abuso de intolerância religiosa; e abuso com erotização, humilhação e exposição *‘ou aplicação de teorias relacionadas ao sexo que são pouco confiáveis como é o caso da teoria de gênero’*. Assevera que todos esses abusos ocorrem nas escolas, por meio de professoras e professores que aplicam a *‘teoria de gênero, que é um desrespeito aos valores familiares’*.

Cabe salientar que não há *uma* única teoria de gênero, há diversas perspectivas teóricas, conforme o campo disciplinar e o aspecto das relações de gênero que for problematizado. Além disso, o conceito de gênero, como qualquer conceito, é objeto de disputa, debates e questionamentos (DE TILIO, 2014). Quanto à relação da *‘teoria de*

gênero’ ao sexo, a palestrante não a explica, portanto, sua fala é mais apelativa do que informativa; ademais, nem todas as teorias de gênero enfocam a sexualidade, uma vez que abordam problemáticas diversas a partir de campos teóricos e políticos distintos.

A palestrante traz exemplos para ilustrar os abusos que ocorrem nas escolas, apresentando um caso que ela própria denunciou na tribuna da Assembleia Legislativa de Santa Catarina: o de uma professora de redação que *‘desperdiça o tempo da aula para fazer ‘uma contra campanha’ nas eleições de 2018 contra o candidato, à época, Jair Bolsonaro*. No trecho do vídeo da aula apresentado, a professora foi gravada repetindo diversas falas de Bolsonaro proferidas durante a campanha à presidência, entre elas, quando afirmou¹⁴ que não demarcaria nenhum centímetro de terra para a população indígena. Após a repercussão da gravação, a professora teve que se desculpar com a comunidade por causa *‘dos ataques diretos à pessoa do presidente da República’*, todavia declarando que foi mal interpretada.

A deputada entende esse caso como um *‘prejuízo educacional’* e, daí considera que muitas professoras e professores não estão aptas e aptos para ensinar. Ela conta que chegam ao seu gabinete diversas denúncias como essa, pois tem *‘uma atuação de longos anos em defesa das crianças, dos adolescentes e família diante das doutrinações político-partidárias’*. Contudo, problematizar propostas políticas desrespeitosas dos direitos de indivíduos ou grupos, neste caso, indígenas, proferidas por um candidato à Presidência da República, não se configura como violência contra crianças, ao contrário, trata-se de oportunizar que estudantes reflitam sobre temas que as/os afetam como participantes da sociedade. E, ao contrário do que diz a deputada, é preciso uma formação crítica e pedagógica sólida, por parte do/a professor/a, para refletir sobre temas políticos com as/os estudantes.

Nesse exemplo, em particular, a professora poderia ter sido questionada por abordar apenas a postura de um dos candidatos à Presidência da República acerca da demarcação de terras indígenas. Porém, como a deputada só apresentou uma parte do vídeo, não é possível saber qual o plano de aula da professora de redação sobre a temática, se oferecia outros exemplos e explorava com o alunado perspectivas diversas, de forma que não se pode saber de quem é o viés político, se da professora citada ou da deputada em sua palestra.

¹⁴ Ver mais em: <https://oglobo.globo.com/epoca/expresso/nao-demarcarei-um-centimetro-quadrado-mais-de-terra-indigena-diz-bolsonaro-23300890>. Acesso em setembro de 2021.

Cabe destacar que a violência contra crianças e adolescentes é um problema sério a ser enfrentado em nosso país. Dados do próprio MMFDH¹⁵ apontam que foram registradas por meio do Disque 100, um dos canais de ouvidoria do Ministério, mais de 50 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes somente no primeiro semestre de 2021. Segundo esses dados, 81% das denúncias são de casos de violência contra crianças e adolescentes ocorridos dentro do espaço doméstico. Ou seja, a deputada ignora os reais casos de violência contra esse grupo, cujo enfrentamento passa, necessariamente, pela abordagem educativa de gênero nas salas de aula para ajudar potenciais vítimas a identificar e se proteger de possíveis práticas de abuso. Ponce e Neri (2017, p. 1213) afirmam que:

A escola é um lugar privilegiado para identificação e encaminhamento dos casos de VSI [violência sexual intrafamiliar] para órgãos competentes (serviço social, de saúde e jurídico), já que é o primeiro espaço frequentado pela criança, depois da família, onde há ambiente e interações sociais em que se constroem vínculos que permitem a visibilidade da transgressão.

A fala da deputada/professora ainda reforça perversamente a problemática enfrentada por muitas/os profissionais da educação, conforme apontam Ponce e Neri (2017, p.1220): “a resistência de famílias e comunidades em relação ao tema por motivos religiosos; a consideração do tema como sendo de âmbito privado; as acusações feitas à escola de incentivar práticas sexuais precoces de crianças ao tratar do tema”. Portanto, como argumentam as autoras, temas como “a sexualidade infantil, as questões de gênero, os direitos da criança e do adolescente deverão ser pautados no currículo, pois são temas presentes na infância brasileira” (PONCE; NERI, 2017, p.1223), e as acusações incorretas e injustas feitas à escola e às professoras e professores precisam ser denunciadas e explicitadas.

O exemplo seguinte de violência apresentado foi sobre uma mostra de filmes ocorrida em uma escola de Santa Catarina, que *pretendia contribuir para o respeito às diferenças*. Porém, segundo a palestrante, essa mostra versou sobre a “ideologia de gênero” ao exibir para as crianças curtas metragens que abordavam temas sobre transexualidade e bissexualidade. O curta polêmico foi *Be (bi) You*,¹⁶ gravado por

¹⁵ Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>. Acesso em setembro de 2021.

¹⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zqMsq26h6wY>. Acesso em setembro de 2021.

adolescentes, que conta a história de uma adolescente que engravida do namorado, mas se descobre apaixonada por outra menina. A deputada afirma que

‘grande parte desses abusos é motivada por questões político-partidárias e ideológicas. E uma dessas ideologias que incentiva determinados comportamentos em sala de aula e determinadas abordagens é o que a gente chama de teoria de gênero ou ideologia de gênero’.

Assim, para a deputada/professora há temas que não devem ser abordados no currículo escolar, como a gravidez na adolescência ou o desejo homoafetivo, mesmo que façam parte da vida de jovens, o que consideramos inapropriado, uma vez que defendemos a importância da escola como instituição que deve educar para a valorização do conhecimento científico, o esclarecimento das ideologias, e o respeito às diferenças e diversidades.

Gênero e sexualidade na palestra da deputada/professora

A deputada/professora coloca dentro do mesmo campo de significação “teoria de gênero” e “ideologia de gênero”. No entanto, teoria e ideologia são termos distintos. Ademais, cabe lembrar que a chamada “ideologia de gênero” é um termo incorreto do ponto de vista dos estudos de gênero (DIP, 2016). Como já mencionado, não existe uma teoria de gênero, no singular, uma vez que há teorias de gênero, diversas e plurais; e gênero é um conceito amplo e com várias conceituações, dependendo da perspectiva teórica utilizada e da problemática social específica que se propõe abordar.

A “ideologia de gênero” trazida pela palestrante em sua apresentação é uma falácia, reiterada graças a um *marketing* reacionário. Segundo Junqueira (2017), visa conter os direitos conquistados pelas mulheres e população LGBTQIA+. Miguel (2016) aponta que o termo “ideologia de gênero” foi criado pela Igreja Católica, que compreendeu as Conferências de Cairo, em 1994, e de Pequim, em 1995, sobre os direitos das mulheres (em especial, os direitos sexuais e reprodutivos) como uma “ameaça à família”, já que ambas as Conferências reconheciam que “a desigualdade de gênero é um problema estrutural” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p 727). Então, durante o Pontificado de João Paulo II, teve início uma forte investida da Igreja Católica para reafirmar o papel tradicional da mulher na família. Dessa forma, construiu-se uma

narrativa de que a “ideologia de gênero” é a responsável pela mulher perder a “essência feminina” (MIGUEL, 2016).

Na perspectiva da deputada e de outros reacionários, as professoras e professores estariam colocando em risco a integridade física e moral das crianças e adolescentes ao “ensinar” sobre “ideologia de gênero”, pois elas/es estariam aprendendo sobre sexualidade – sobre práticas sexuais, com iniciação precoce, e identidade de gênero, como algo instável/construído – com a finalidade de desconstruir as identidades heterossexuais “naturais” e, assim, virariam gays e lésbicas. Isso aconteceria de forma prematura e teria efeito direto na consolidação das identidades de gênero (MIGUEL, 2016). Percebe-se, aqui, além de uma confusão conceitual entre gênero e sexualidade, uma narrativa de acordo com a qual assistir a um filme possibilitaria (ou determinaria) definir ou modificar a identidade sexual e de gênero de uma pessoa, quando o objetivo pedagógico é refletir sobre a existência de diversas identidades e a importância do respeito a elas.

Os/as propagadores/as desse termo acreditam que a “ideologia de gênero” pretende subverter a ordem moral (leia-se patriarcal) e destruir a família (idem, patriarcal, heteronormativa) e, por consequência, a sociedade, conforme Miskolci e Campana (2017). O que entendem por ideologia justifica as “manifestações que vão desde movimentos a favor da família tradicional até manifestações contra políticas de governos de esquerda” (p. 726). Os autores apontam que o papa emérito, Bento XVI, também contribuiu para disseminar essa compreensão, nas cartas publicadas:

[...] Já não se admite que a “natureza” tenha algo a dizer, é melhor que o homem possa moldar-se ao seu gosto, tem que se libertar de qualquer pressuposto de seu ser: o ser humano tem que fazer a si mesmo segundo o que queira, apenas desse modo será “livre” e liberado. Tudo isso, no fundo, dissimula uma insurreição do homem contra os limites que leva consigo como ser biológico. (RATZINGER, 1997, s/p).

Nessa Carta, apesar da linguagem sexista (“o homem”), a investida antifeminista e contra os direitos sexuais reprodutivos das mulheres ganha mais força e, nesse contexto, as instituições evangélicas se unem à causa. Miskolci e Campana (2017) apontam que a noção de “ideologia de gênero” se espalhou por toda a América Latina e “se estabelece no Brasil a partir de 2011, ano em que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que a união entre pessoas do mesmo sexo tinha o mesmo status do

casamento heterossexual” (p. 738). Isto confirma a reação aos direitos conquistados pela população LGBTQIA+.

Maranhão Filho e De Franco (2019, p. 307) reiteram “que os estudos de gênero não procuram extinguir um modelo familiar tradicional e sim demonstrar [...] que há diversos padrões de parentela; [e, ademais, problematizar] relações assimétricas e opressivas e promover a igualdade de gênero”. Daí a importância de que as crianças e adolescentes aprendam sobre a diversidade sexual e de gênero para, também, respeitá-las, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 e 5: Educação de qualidade e Igualdade de gênero.

A palestrante comenta que *‘os conservadores utilizam o termo de ideologia, que não é muito aceito pelos proponentes dessa ideologia, então prefere um termo teoria de gênero’*. Ou seja, a partir de dado momento da palestra, a deputada traz “teoria de gênero” como um sinônimo de “ideologia de gênero”. E, continua: *‘a teoria de gênero é uma das ferramentas mais utilizadas para desrespeitar os pais e os direitos humanos reconhecidos para a família e para as crianças’*. Distingue, assim, direitos humanos das famílias e das crianças de direitos humanos em geral, para todos os indivíduos e grupos, desconhecendo que o campo dos direitos humanos reconhece as questões de gênero e de orientação sexual e as considera em suas abordagens teóricas e em suas lutas sociais. Em outras palavras, não há respeito aos direitos humanos se não há respeito às identidades sexuais e de gênero de indivíduos e grupos. Ademais, a palestrante omite que as teorias de gênero estão fundamentalmente implicadas nas lutas por direitos humanos das mulheres e das pessoas LGBTQIA+.

Para a deputada, a “teoria de gênero” é um dos abusos mais recorrentes em sala de aula. Ela acredita que é perigoso ensinar crianças e adolescentes sobre gênero. Ao contrário do que ela diz, debater gênero na escola não é desconstruir identidades heteronormativas, mas refletir sobre a diversidade de possibilidades de existência e, sobretudo respeitá-las. Sendo a escola a instituição social responsável pela educação formal, seu objetivo principal é mediar os processos de ensino e aprendizagem, inclusive sobre gênero e sexualidade, em prol da realização e emancipação humana, sem exclusões de quaisquer indivíduos ou grupos, como alerta Junqueira (2013, p. 483):

A escola é um espaço obstinado na produção, reprodução e atualização dos parâmetros da heteronormatividade – um conjunto de disposições (discursos, valores, práticas) por meio das quais a

heterossexualidade é instituída e vivenciada como única possibilidade natural e legítima de expressão.

Por isso, a importância do debate destas questões também (e sobretudo) na escola, um espaço estratégico para ensinar formas respeitadas de convivência social, e para aprender sobre as diferenças que nos constituem individual e coletivamente. É nela que, a partir do diálogo, “podemos buscar inventar formas de conviver, ensinar, aprender, em favor da reinvenção e a dignificação da vida” (JUNQUEIRA, 2013, p. 494).

O outro caso mencionado pela palestrante, mais uma vez culpando a “teoria de gênero”, é o do menino Rhuan¹⁷. O garoto foi emasculado e morto com crueldade pela mãe e sua companheira, um casal de lésbicas. Ao abordar este caso, em um tom homofóbico, a palestrante mostra um vídeo da ministra Damares Alves protagonizando a busca de solução para o caso. No vídeo, a ministra afirma que a mãe e a companheira queriam fazer uma *‘espécie de reversão de sexo no menino’* e atribui a culpa à “ideologia de gênero”. Além disso, como o crime foi perpetrado por duas lésbicas, Filho (2019, s/p) comenta que “se alguém de uma minoria comete uma atrocidade, o ônus tem que ser repartido por toda aquela minoria. Associação que nunca seria feita se o criminoso fosse homem, branco e heterossexual”, aí sim, apropriadamente, pois a violência tem gênero, sendo predominantemente masculina.

Tanto é assim que a palestrante não comenta outros casos envolvendo crianças, que alcançaram grande veiculação na mídia e comoção na população, como os casos Nardoni¹⁸, Henry Borel¹⁹, Bernardo Boldrini²⁰ e tantos outros cometidos por casais heterossexuais. A barbaridade acometida contra o menino Rhuan não pode ser associada à orientação sexual de quem a cometeu, tampouco pode ser generalizada, particularmente porque casos similares de violências contra crianças têm casais heterossexuais como perpetradores.

A deputada compara esse caso com outro, que ocorreu nos Estados Unidos por volta da década de 1960, e que, supostamente, *‘deu origem às ideias da ideologia de*

¹⁷ Para saber mais, ver mais em <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/11/25/caso-rhuan-maycon-mae-e-companheira-que-esquartejaram-menino-comecam-ser-julgadas-no-df.ghtml>. Acesso em setembro de 2021.

¹⁸ Para saber mais, ver em: <https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/isabella-nardoni-relembre-o-caso-da-menina-de-5-anos-morta-pelo-pai-e-madrasta.html>. Acesso em setembro de 2021.

¹⁹ Para saber mais, ver em <https://g1.globo.com/tudo-sobre/henry-borel/>. Acesso em setembro de 2021.

²⁰ Para saber mais, ver em: <https://veja.abril.com.br/brasil/sedativo-soda-caustica-e-cova-como-o-menino-bernardo-boldrini-foi-morto/>. Acesso em setembro de 2021.

gênero ou teoria de gênero’, o caso da família Reimer com o doutor John Money. Após um acidente durante cirurgia de circuncisão, em que o bebê gêmeo David teve o pênis mutilado, a família procura o doutor John Money, especialista em intersexualidade e manejo de casos de crianças intersexuais, pioneiro por cunhar o termo gênero, entendendo-o como construção cultural e educacional. Money acreditava que o gênero era aprendido, o que garantiria o sucesso das cirurgias de redesignação do sexo (GERMON, 2009). O caso, narrado por Silva, Maciel e Brabo (2016, p. 16), foi resolvido a partir da escolha por uma cirurgia para a construção de uma vagina funcional, mudando-se o nome da criança de David para Brenda, que passou a ser criada como uma menina, enquanto seu irmão era criado como menino. No entanto, Brenda “não se identificava como menina, assumiu a identidade de gênero masculina aos quatorze anos e mudou seu nome para David” (p. 16), contestando a tese de Money de que o gênero não era, também, biologicamente determinado.

Continuando, a deputada argumenta:

‘que se ele conseguisse executar seu plano, a sua teoria, nessas duas crianças, estaria provando para o mundo que o gênero ou a manifestação do nosso sexo, a forma como nós nos comportamos ou a nossa performance – como diria a filósofa Judith Butler – é apenas um condicionamento cultural. Seria uma grande revolução nos papéis sexuais e papéis de gênero’.

A comparação dos casos Rhuan e Brenda/David é totalmente descabida: um se refere a um assassinato com mutilação genital, e o outro a uma cirurgia de redesignação de sexo para resolver uma mutilação acidental. Se, por um lado, os casos de pessoas intersexo – que sofreram cirurgias corretivas associadas à designação de um gênero provável e vieram a contestar o gênero socialmente designado – indicam um condicionante biológico da identidade de gênero, por outro lado não negam que gênero é uma construção cultural, social e educacional, porquanto as expressões de gênero variam enormemente no tempo e no espaço e dentro de um mesmo sexo/gênero. Ou seja: não há uniformidade nas expressões de feminilidade e masculinidade. Ademais, como já apontado, as questões de gênero não se reduzem à identidade individual; dizem respeito a relações de poder, de desigualdade e injustiça. A deputada aciona casos polêmicos e sensacionalistas para sustentar o seu argumento contrário à suposta “ideologia de gênero”, o que tem grande apelo no âmbito da incompreensão do conceito de gênero.

A palestrante continua nesse caminho de diferenciar meninos e meninas para consolidar o argumento de que a “ideologia de gênero” é um mal para crianças e adolescentes. Nessa direção, afirma que:

‘meninos e meninas têm diferenças desde o nascimento, aliás, desde dentro do ventre de suas mães. E essas diferenças hormonais e fisiológicas impactam essas crianças de forma psicológica, de forma física e até na maneira como elas aprendem ou nas preferências que elas terão na forma de aprender, o que aprender e qual profissão exercer na vida adulta’.

Para fundamentar a afirmação, a deputada apresenta trechos de um documentário intitulado “Paradoxo da Igualdade”, no qual os/as cientistas separam dez brinquedos em três categorias: (1) “de menina”, bonecas e suas roupinhas; (2) “de menino”, bola, peças de montar, bonecos de ação; e (3) os brinquedos “neutros”, lousa interativa, jogos de tabuleiro. O cientista responsável pela pesquisa dispõe os brinquedos no chão e filma a interação de bebês meninos e meninas a partir de 9 meses e conclui que, desde essa idade, os meninos escolhem os brinquedos “masculinos” como um boneco de ação, e as meninas, os brinquedos “femininos”.

Tal conclusão poderia ser considerada prematura ou insuficiente. Faz-se necessário explicar que os brinquedos são artefatos culturais e pedagógicos e têm história, inscrevendo-se na história de desigualdade de gênero. Qual a justificativa para separar brinquedos na educação infantil, cerceando a exploração do mundo pelas crianças e reforçando a divisão sexual do trabalho? Nesse sentido, ao “oferecer apenas aos meninos bola, bicicleta e skate [...] indica-lhes que o espaço público é deles” e “dar às meninas somente miniaturas de utensílios domésticos [...] é determinar-lhes o espaço privado” (BRASIL, 2009, p. 49).

Em outro trecho do documentário apresentado, o cientista afirma que *‘as crianças nascem com uma disposição biológica clara quanto ao seu gênero, identidade e comportamento’*. Também foi realizada pesquisa com bebês com poucos dias de vida, oferecendo-lhes um objeto mecânico ou um rosto para olhar e constatou-se que meninos olham durante mais tempo para os objetos mecânicos e meninas fixam o olhar nos rostos. Tais pesquisas teriam de ser replicadas em diferentes culturas e com mais crianças para confirmação e generalização dos resultados e, ainda assim, não justificariam uma educação segregadora com base no sexo (BRABO; SILVA, 2016). O

que fica nítido na pesquisa mencionada é o esforço para comprovar o argumento de que o gênero é uma essência de base biológica, justificando assim as expectativas e papéis de gênero impostos desde a vida uterina às crianças.

A deputada reafirma que *‘a teoria de gênero insiste em separar o sexo biológico do comportamento ou performance das pessoas [e que essas ideias] são defendidas pelas feministas’*. Traz um trecho de uma entrevista com Simone de Beauvoir, em que a filósofa francesa discute sua frase mais famosa, inspiradora dos movimentos feministas: “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 2009, p. 267), ou seja, que há, apesar de elementos biológicos, uma produção cultural em meio a relações de poder que posicionam mulheres e homens em espaços sociais distintos, com privilégios para eles. Campagnolo distorce, em um tom sensacionalista, a frase ao afirmar que *‘basicamente, a Simone está nos dizendo que crianças, mulheres, meninos, homens, são fabricados para se tornarem homens ou mulheres’*. Segundo Scott (2017, p. 82), “o masculino e o feminino não são características inerentes e sim construções subjetivas (ou fictícias)”, o que não significa negar a materialidade do corpo biológico, mas indica que aquilo que aprendemos a denominar de masculino e feminino, as categorias homem e mulher, se constroem socialmente a partir dos corpos. Tanto é que há várias maneiras de se apresentar como mulher ou homem, como já apontado.

A palestrante defende que o debate sobre as questões de gênero e sexualidade deve ficar apenas no âmbito da academia e não deve ser levado para as escolas – ignorando a construção curricular da educação básica – e apresenta mais um exemplo de como *‘os defensores da teoria de gênero’* abordam esse tema em sala de aula. Exibe um vídeo de uma *drag queen* falando para crianças que coisas de meninos e meninas não existem e uma criança responde completando que isso é preconceito. Nesse momento, a *drag queen* fala: *‘Viu? Toma família brasileira!’*. Campagnolo aponta a gravidade desse vídeo: *‘Esse travesti [sic] que aparece no vídeo com essa atividade [...] tem como objetivo destruir a família brasileira’*. E associa esse trecho do vídeo às falas de feministas sobre o determinismo biológico:

‘Quando se tenta dizer que menino é menino e menina é menina. Inclusive, ficaram bastante revoltadas quando a ministra Damares comentou que meninas vestem rosa e meninos vestem azul.’²¹ É óbvio que a ministra não estava falando das cores das

²¹ Maranhão Filho e De Franco (2019, p.316) comentam que, após ter causado controvérsia e muitos memes viralizarem na internet, a ministra voltou atrás e disse que “todos podem usar a cor de roupa que

roupas, ela estava falando sobre isso: meninos fazem coisas de meninos e meninas fazem coisas de meninas. Não porque são impostos, não porque são obrigados, não porque são determinados pelo médico, mas porque se reconhece no menino e na menina a facilidade, a preferência, a tendência a determinadas áreas.'

Ora, mesmo que existissem disposições naturais, o que não é comprovado (nem é possível comprovar) cientificamente para classes de pessoas, desconsiderando a diversidade, não se justificaria uma educação segregadora, como já apontado. Quanto ao vídeo, cabe lembrar que a escolha de materiais didáticos deve ser feita por profissionais qualificadas/os para essa finalidade: professores/as, em diálogo com a legislação vigente, as políticas educacionais e o Projeto Político-Pedagógico da escola. Ademais, se exibisse tal vídeo, caberia ao/à professor/a problematizar questões a ele relacionadas e refletir, junto ao alunado, sobre a divisão sexual do trabalho e a diversidade de famílias, sem falso moralismo.

Os estudos de gênero, em Antropologia, por exemplo, não têm como objetivo acabar com a família tradicional, como querem fazer crer a deputada e seus adeptos, mas sim estudar os diversos tipos de arranjos familiares (MARANHÃO FILHO; DE FRANCO, 2019) e seus impactos na desigualdade de gênero, no desenvolvimento infantil e na qualidade de vida, como a família composta apenas da mãe e filhos/as. De acordo com Cartórios de Registro Civil²², dos 1.280.514 nascimentos registrados, no Brasil, no primeiro semestre de 2020, 80.904 (6,3%) têm somente o nome das mães nas certidões de nascimento. Além disso, existem as famílias homoparentais, as das crianças criadas por avós, tios/as etc. Além de simplificar, a deputada/professora também generaliza o discurso feminista, caracterizado por diferentes perspectivas e vertentes, como já apontado.

A respeito do excerto '*meninos fazem coisas de meninos e meninas fazem coisas de meninas*', a palestrante não deu exemplos, apenas citou pesquisa publicada na revista *Neuroscience Research*, com base na qual afirma que crianças possuem maneiras diferentes de aprender e, '*ao mesmo tempo, precisam competir com o movimento feminista que insiste em negar esses fatos*'. De fato, crianças, sejam meninas ou

quiserem". Memes são informações, imagens, vídeos que se espalham na internet por meio das redes sociais. Disponível em: <https://www.dicionariopopular.com/meme/>. Acesso em setembro de 2021.

²² Informações disponíveis em: <https://www.arpensp.org.br/?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=OTYzNjA=>. Acesso em setembro de 2021.

meninos, possuem maneiras diferentes de aprender e o movimento feminista não contesta isso, exceto generalizações de que todas as meninas aprendem da mesma maneira por serem meninas, e todos os meninos aprendem da mesma maneira por serem meninos.

No entanto, a deputada desconhece os diversos movimentos feministas e suas agendas. De acordo com Alves e Pitanguy (1985), não haveria uma definição exata para o feminismo porque esse movimento possui muitas raízes, desse modo, não se organiza sob uma só definição nem se caracteriza pela universalidade. Para as autoras, o

feminismo busca repensar e recriar a identidade de sexo sob uma ótica em que o indivíduo não tenha que adaptar-se a modelos hierarquizados, e onde as qualidades “femininas” e “masculinas” sejam atributos do ser humano em sua globalidade. Que a afetividade, a emoção, a ternura possam aflorar sem constrangimentos nos homens e serem vivenciadas, nas mulheres, como atributos não desvalorizados. Que as diferenças entre os sexos não se traduzam em relações de poder. (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 9).

O feminismo luta para assegurar que todas as pessoas, independente do sexo e gênero, tenham as mesmas oportunidades para aprender, ser, estar e atuar no mundo. A deputada, ao contrário, defende tratamento desigual para meninos e meninas: *‘para os meninos, quando a matemática se apresenta em forma de problema ou desafio, ela é muito mais atrativa’*. Carvalho e Rabay (2015) lembram que na escola se propaga a ideia de que as ciências exatas são difíceis, portanto, são para homens, supostamente mais inteligentes do que as mulheres, o que acaba incentivando os meninos a seguirem carreiras nessa área, mais valorizada. A palestrante considera que a falta de mulheres nas ciências exatas se deve ao fato de que as/os professoras/es ignoram as diferenças de gênero ao ensinar, deixando a matemática pouco atrativa para as meninas:

‘quanto mais ignoram as diferenças de gênero na educação mais reforçam os estereótipos de gênero na vida adulta e quanto mais se consideram as diferenças sexuais na hora de ensinar as crianças mais se rompem as preferências profissionais dos nossos jovens’.

Nesse excerto há uma contradição: a deputada vem defendendo a não abordagem de gênero nas escolas, definindo a abordagem de gênero como uma violação dos direitos humanos das crianças e adolescentes, ratificando que meninos fazem coisas de

meninos e meninas fazem coisas de menina; no entanto, aponta que ignorar tais diferenças, supostamente inatas, em favor de “*uma educação sexualmente neutra*”, traz prejuízo educacional para crianças e adolescentes. Chega a sugerir, sem demonstração de evidências ou apresentação de referências, que o tratamento desigual (uma proposta de equidade?) contribuiria para a desgenerificação das carreiras.

Por fim, a deputada traz o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), afirmando que os abusos e ‘*inconsistências científicas teóricas*’ (supostamente relativos à “ideologia de gênero”) não possuem amparo na legislação. Ela cita alguns artigos do ECA, como o 3º, que versa sobre a proteção de direitos fundamentais; o 6º, que considera a condição de pessoa em desenvolvimento; o 53, que assegura o direito à educação, e frisa a obrigação de ser respeitado por professoras/es; o 70, segundo o qual toda a sociedade deve prevenir ameaça ou violação de direitos; o 71, que assegura o direito à informação, cultura, lazer, esporte etc. com respeito à condição de pessoa em desenvolvimento.

O que fica nítido na análise ora apresentada é o esforço da deputada/professora para construir uma narrativa contrária à abordagem das questões de gênero e sexualidade nas escolas, utilizando-se, para isso, de trechos recortados dos documentos mencionados, o que demonstra uma estratégia perversa que visa manipular o conteúdo dos documentos, explorando-os seletivamente, parcialmente e distorcidamente, apenas a partir dos aspectos de seu interesse.

Considerações Finais

Como é possível perceber na análise precedente, a fala da deputada/professora, no Fórum Nacional sobre Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes do MMFDH, é repleta de simplismos, confusões, deturpações e contradições ao longo da apresentação. Uma das contradições está no fato de uma professora de História minimizar o condicionamento cultural histórico de gênero ao sugerir que se gênero fosse condicionamento cultural ‘*seria uma grande revolução nos papéis sexuais e papéis de gênero*’, como se a mudança cultural para superar a desigualdade e violência de gênero fosse tarefa fácil. Compreendemos que, como historiadora, a deputada/professora deveria reconhecer que sua candidatura, eleição, ocupação de espaços de poder, só foram possíveis graças as lutas dos movimentos feministas. Não obstante, toda sua argumentação em defesa das crianças e adolescentes de uma suposta

violência ideológica intenta produzir o efeito de ofuscar e menosprezar as verdadeiras violências sexuais e de gênero às quais, infelizmente, esses sujeitos estão expostos. Consideramos que a palestrante, ao optar por não mencionar que grande parte das violências contra crianças e adolescentes ocorre dentro das suas próprias casas, no seio das suas próprias famílias, contribui para uma falaciosa cruzada contra o trabalho educativo sobre gênero e sexualidade e perde uma excelente oportunidade de informar sobre os perigos reais que infelizmente são enfrentados por crianças e adolescentes todos os dias.

A abordagem de gênero e sexualidade nas escolas tem benefícios de ordem formativa – de pessoas mais informadas, capazes de refletir sobre autoconceitos limitados e autoexclusões, e, assim, mais felizes; e preventiva – de gravidez na adolescência, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Aids, abusos e violências sexuais, bem como de privação de prazeres. Não tem como objetivo desvirtuar os valores familiares e sim fazer com que crianças e adolescentes sejam capazes de identificar casos de violência e abuso que ocorrem dentro de suas próprias casas; e, além disso, compreender e conviver respeitosamente com pessoas que pensam, se apresentam e vivem de maneira diferente, respeitando as múltiplas e diversas formas de existência.

É importante destacar que gênero e sexualidade não estão fora da escola porque constituem os sujeitos que nela convivem, conforme Louro (1997), pois desde antes do nascimento, já há investimento na generificação – por exemplo, por meio da escolha de enxoval cor de rosa para meninas e azul para meninos. Portanto, sua abordagem pedagógica é fundamental para a educação de crianças e adolescentes no sentido de refletir sobre as diversidades que nos constituem e nos enriquecem individual e coletivamente. Para isso, é importante que se invista em formação inicial e continuada de professoras/es e no diálogo com as famílias, para fortalecer as relações entre família e escola.

Referências

AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO (Org.). **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, p. 93-100, 2016.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. **O que é Feminismo**. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1985.

BALESTRIN, Patrícia; SOARES, Rosângela. “Etnografia de tela”: uma aposta metodológica. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (org.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. 2a. ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p. 89-112.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Milliet. - 2.ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Tradução de João Ferreira e outros. Brasília: Ed. UnB, 1986.

BRABO, Tânia Suely A. M.; SILVA, Matheus E. F. da. A introdução dos papéis de gênero na infância: brinquedo de menina e/ou de menino? **Revista Trama Interdisciplinar**, v. 7, n. 3, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Gênero e diversidade na escola**: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. Rio de Janeiro: Cepesc; Brasília: SPM, 2009.

CARVALHO, Maria Eulina P. de. Gênero é um conceito complexo e de difícil sensocomunicação. Considerações a partir de uma experiência de formação docente. **Revista Instrumento**, v. 12 n. 2, p 75-87, Edição especial - Gênero, Sexualidade e Educação, 2010.

CARVALHO; Maria Eulina P. de; RABAY, Glória. Usos e incompreensões do conceito de gênero no discurso educacional no Brasil. **Revista Estudos Feministas** (UFSC. Impresso), v. 23, p. 119-136, 2015.

CATARINAS, Portal. “Não posso orientar quem não acredita naquilo que estuda”, afirma Marlene de Fáveri. **Catarinas**, Santa Catarina, 11 abr. 2017. Disponível em: <https://catarinas.info/nao-posso-orientar-quem-nao-acredita-naquilo-que-estuda-afirma-marlene-de-faveri/>. Acesso em abril de 2022.

DE TILIO, Rafael. Teorias de gênero: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas. **Revista Gênero (Niterói)**, v. 14, p. 125-148, 2014.

DIP, Andreia. Existe “ideologia de gênero”? Em entrevista à Pública, a doutora em Educação Jimena Furlani, que desenvolveu extensa pesquisa sobre o assunto, explica os equívocos do conceito. **A Pública**, [s. l.], 30 ago. 2016. Disponível em: <https://apublica.org/2016/08/existe-ideologia-de-genero/>. Acesso em: set de 2021.

FELIX, Jeane. “**Quer teclar?**”: aprendizagens sobre juventudes e soropositividades através de bate-papos virtuais. Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2012.

FILHO, Alberto Luís A. S. O caso do menino Rhuan e a manipulação da comoção pública. **Justificando**, 23 jul. 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/07/23/o-caso-do-menino-rhuan-e-a-manipulacao-da-comocao-publica/>. Acesso em set de 2021.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola “sem” Partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

FURLANI, Jimena. **O bicho vai pegar! Um olhar pós-estruturalista à Educação Sexual a partir de livros paradidáticos de educação infantil**. 2005. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação. Porto Alegre: PPGEdU/UFRGS. 2005.

GERMON, Jennifer. **Gender**: a genealogy of an idea. New York: Palgrave Macmillan, 2009.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Pedagogia do armário: a normatividade em ação. **Retratos da Escola**, v. 7, p. 481-498, 2013.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: A gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”? In: RIBEIRO, Paula R. C.; MAGALHÃES, Joanalira C. **Debates contemporâneos sobre Educação para a sexualidade**. Rio Grande: Ed. da FURG, 2017, p. 25 a 52.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis/RJ: Vozes, 1997.

MANHAS, Cleomar. Nada mais ideológico que “escola sem partido”. In: AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO (org.). **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 15-22.

MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de A.; DE FRANCO, Clarissa. “Menino veste azul e menina, rosa” na Educação Domiciliar de Damare Alves: As ideologias de

gênero e de gênese da “ministra terrivelmente cristã” dos Direitos Humanos. **Revista Brasileira de História das Religiões**: ANPUH, Ano XII, n. 34, 2019.

MELO, Darcyane R. de; GUIZZO, Bianca S. Infância YouTuber: problematizando representações de crianças inseridas na cultura de sucesso. **Série-Estudos-Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, p. 121-140, 2019.

MEYER, Dagmar. Gênero e Educação: teoria e política. *In*: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre. (Org.) **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na Educação. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 9-27.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”: Escola Sem Partido e as leis da mordida no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, v.7, n.15, 2016.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, p. 725-748, 2017.

OLIVEIRA, Carem A. de. **Movimento antifeminista**: discursos e ativismos de mulheres nas redes sociais, impressos e eventos (2015 – 2019). Orientadora: Prof^a Dra. Yonissa Marmitt Wadi. 250 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, [S. l.], 2020.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso em julho de 2021.

PENNA, Fernando de Araújo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” partido**: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017.

PONCE, Branca J; NERI, Juliana F. de O. A justiça curricular, a violência sexual intrafamiliar (VSI) e o direito à aprendizagem. **Revista e-curriculum (PUCSP)**, v. 15, p. 1208, 2017.

RATIER, Rodrigo. 14 perguntas e respostas sobre o “Escola sem Partido”. *In*: AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO (org.). **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 29-42.

RATZINGER, Joseph A. **La sal de la tierra**. Madrid: Libros Palabra, 1997.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educação & Sociedade**, v. 38, p. 9-26, 2017.

ROSE, Diana. Análise de imagens em movimento. *In*: BAUER, Martin W; GASKELL, George (ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático**. 2. ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 2002. cap. 14, p. 343-364.

SCHWENGBER, Maria Simone V. O uso das imagens como recursos metodológicos. *In*: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (org.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. 2a. ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p. 263-280.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em abril de 2022.

SILVA, Matheus Estevão F da; MACIEL, Talita S.; BRABO, Tânia Suely A. M. Educação em direitos humanos na perspectiva de gênero e sexualidades: a atuação da mediação docente na educação infantil pública paulista. **Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília**, v. 2, n. 2, p. 9-30, 2016.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. *In*: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

YOUNG, Iris Maris. **Justice and the politics of difference**. Nova Jersey: Editora Princeton University Press, 1990.

Revista
Diversidade
e Educação

Recebido em maio de 2022.

Aprovado em novembro de 2022.